



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Gestão

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE/RJ Nº 08/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA AXA SEGUROS S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a seguradora **AXA SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.323.190/0001-06, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1600, 15º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04.543-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Érika Médici Klaffke, Presidente, portadora da cédula de identidade nº [REDAZIDA], inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA], residente na [REDAZIDA], [REDAZIDA], [REDAZIDA] e pelo Sr. Igor Di Beo, Representante Legal, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA], residente na [REDAZIDA], [REDAZIDA], [REDAZIDA] celebram o presente **TERMO ADITIVO DE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO nº 08/2019**, de comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista as justificativas contidas nos processos administrativos nº. **SEI-14/001/043286/2019** e no edital do **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 07/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2019, relativo à prestação de serviços de cobertura de seguro imobiliário com alagamento para os imóveis relacionados no Anexos Único do contrato e do terceiro termo de aditamento, com fundamento no art. 57, inciso II e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **07/10/2022** e término previsto para **07/10/2023**, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nota de Empenho</b>
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.10	230/232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas ao exercício de 2023 correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

### **CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 44.024,99** (quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), em **parcela única**, por meio de depósito na **Conta Corrente nº 4787-2, Agência nº 3381**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto **Banco Bradesco S/A. – nº 237**.

### **CLÁUSULA QUINTA (DA RENÚNCIA DO REAJUSTE)**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período **de julho/2021 à junho/2022**, cujos efeitos vigorariam até **julho/2022**

### **CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 44.024,99** (quarenta e quatro mil vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 156.314,66** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA)**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 2.201,25** (dois mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), com prazo de validade de **07/10/2022 a 07/10/2023**, no valor correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e demais termos, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux  
Procurador-Geral do Estado

### AXA SEGUROS S/A.

Érika Médici Klaffke  
Presidente

### AXA SEGUROS S/A.

Igor Di Beo  
Representante Legal

#### Testemunhas:

1) **Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira

**CPF:** ██████████

2) **Nome:** Sebastião de Carvalho Bastos

**CPF:** ██████████

Rio de Janeiro, 30 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Erika Medici Klaffke, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Di Beo, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 06/10/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 06/10/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 07/10/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **40488811** e o código CRC **F1C31930**.

---

Referência: Processo nº SEI-14/001/043286/2019

SEI nº 40488811

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>